Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1371, de 08 de agosto de 1974.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a doar a família do Sr. Joaquim Amaro da Cruz, ex-servidor da Prefeitura Municipal do Recife, um terreno medindo 3m² (três metros quadrados), no Cemitério público de Cruz de Rebouças, neste Município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 08 de agosto de 1974.

AGOSTINHO NUNES MACHADO
Prefeito